



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras e Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de medicamentos SÓLIDOS ORAIS através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 - ARP Nº 782/2026, 785/2026, 786/2026, 790/2026, 791/2026, 792/2026, 794/2026, 795/2026, 796/2026.

Setor Demandante		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela formalização da demanda: ARIANE GONÇALVES CRUZ RIBEIRO	Cargo/Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE	Matrícula: 1552-4
E-mail: saude@florestal.mg.gov.br	Telefone: 31-998861656	

Identificação da demanda

A Assistência Farmacêutica, como política pública, teve início em 1971 com a instituição da Central de Medicamentos (Ceme), que tinha como missão o fornecimento de medicamentos à população sem condições econômicas para adquiri-los (BRASIL, 1971) e se caracterizava por manter uma política centralizada de aquisição e de distribuição de medicamentos. Mudanças de princípios foram introduzidas com a promulgação da Constituição Federal em 1988. Esta estabeleceu a saúde como direito social (Art. 6º) e o seu cuidado como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Art. 23). O Art. 196 determina que:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 154).

Aquisição de medicamentos SÓLIDOS ORAIS, para atendimento à população do município, conforme a necessidade, garantindo um acesso eficiente e contínuo ao tratamento.

Dispensação de medicamentos SÓLIDOS ORAIS que integram os elencos de medicamentos básicos padronizados pela Farmácia de Minas e que constam na lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Florestal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A aquisição desses medicamentos irá suprir a necessidade e toda a demanda do município.

1. Quais as consequências da falta do suprimento da demanda

O medicamento SÓLIDO ORAL é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde um todo. Portanto a referida aquisição dos materiais citados tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do município no que se refere a área da saúde.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 elaborado em 26/03/2025 e atualizado em 16/06/2026.

3. Dados gerais sobre a Contratação/Compra

Os medicamentos SÓLIDOS ORAIS atendem toda a população e as unidades de saúdes do município, para o período de um ano, prazo de entrega até 30 dias, podendo ser fracionado ou não. Entrega na unidade da Farmácia de Minas, pagamento após entrega.

5. Dimensionamento do serviço/objeto a ser contratado

5.1. Para o atendimento da demanda pretende-se contratar/adquirir os medicamentos SÓLIDOS ORAIS discriminados na tabela a seguir:

ATA	Item PCA	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor unitário	Valor total
782/2026 item 54	00981	PREDNISONA 20MG	COMP/CÁP/DRG	10.000	R\$ 0,1363	1.363,00
785/2026 item 38	00703	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	10.000	R\$ 0,1780	1.780,00
786/2026 item 28	00974	NIFEDIPINO 10MG	COMP/CÁP/DRG	30.000	R\$ 0,0800	2.400,00
790/2026 item 31	00975	NIMESULIDA 100MG	COMP/CÁP/DRG	15.000	R\$ 0,0579	868,50
791/2026 item 55	00982	PREDNISONA 5MG	COMP/CÁP/DRG	8.000	R\$ 0,0541	432,80



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

792/2026 item 37	00978	OMEPRAZOL 20MG	COMP/CÁP/DRG	100.000	R\$ 0,0564	5.640,00
794/2026 item 61	00983	PROPRANOLOL 40MG	COMP/CÁP/DRG	50.000	R\$ 0,0329	1.645,00
795/2026 item 18	00970	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP/CÁP/DRG	20.000	R\$ 0,0582	1.164,00
796/2026 item 14	00968	METFORMINA 850MG	COMP/CÁP/DRG	100.000	R\$ 0,0850	8.500,00
796/2026 item 44	00979	PARACETAMOL 500MG	COMP/CÁP/DRG	8.000	R\$ 0,0550	440,00

5.2. Quantidade suficiente para suprir a necessidade da unidade para 12 meses, contrato anual, dispensação fracionada.

6. Descrição da solução possível

Estima-se que solução para suprir a necessidade descrita é a seguinte:

A aquisição do objeto dos medicamentos SÓLIDOS ORAIS por meio de processo licitatório pelo consórcio ICISMEP, resultando em uma solução mais completa, eficiente e benefícios como concorrência saudável, tendo em vista que se trata de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.	Objeto Provável	
	Equipamento/Permanente	
	Material de consumo	
	Obra	
	Serviço	Comum
		Contínuo
		Engenharia
		Outro:

7. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação

7.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:

seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1.1. Nome do servidor: Leandra Cássia Dias Cruz

Matrícula: 2269-7

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Dispensação de medicamentos

7.1.2. Nome do servidor: Claudilene Generoso da Silva

Matrícula: 1772

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Farmacêutica

7.1.3. Nome do servidor: Arianne Gonçalves Cruz Ribeiro

Matrícula: 1552-4

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: saude@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Gestão

8. Indicação dos integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato

8.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem a gestão e fiscalização do contrato.

8.1.1. Nome do servidor: Arianne Gonçalves Cruz Ribeiro

Matrícula: 1552-4

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: saude@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Gestão

8.1.2. Nome do servidor: Claudilene Generoso da Silva

Matrícula: 1772

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Farmacêutica

9. Indicação da estrutura orçamentária

9.1. Para custeio da presente contratação, será utilizada a seguinte estrutura orçamentária:

Ficha/Fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Florestal, 14 de setembro de 2026.

ARIANE GONÇALVES CRUZ RIBEIRO
Demandante